



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação /2025.

1. Objeto: Destinado a atender despesas de publicidade legal (SI-39.90).

2. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 75 da Lei 14.133.

3. Justificativa da necessidade do serviço:

A presente contratação visa o serviço a atender despesas com serviços de publicidade legal (SI-39.90), os quais necessitam destes serviços para devido suporte da vida vegetativa do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva, tendo em vista que esta OM não possui pregão vigente, além de não ter sido possível a adesão nas atas dos quartéis do Estado do Pará.

4. Justificativa da Dispensa de Licitação A presente contratação amolda-se ao previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133 e no decreto nº 9.488/18.

5. Justificativa de preço: O preço para a contratação foi estimado através de pesquisa com fornecedores, atendendo ao prescrito no inciso art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, da SEDGG do Ministério da Economia, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preço, anexo ao processo da Dispensa Eletrônica.

6. Justificativa da escolha do fornecedor: A empresa foi escolhida por apresentar o menor preço para a execução dos serviços orçados conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preço, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

7. Contratada (CNPJ / RAZÃO SOCIAL): 04.926.358/0001-09 – RADIO LIBERAL

8. Valor da Contratação: R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais).

9. Prazo da Contratação: 30 dias após a emissão do empenho.

10. Autorização do Ordenador de Despesas: Autorizo a Dispensa de licitação acima caracterizada, a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras CNPJ: 29.425.989/0001-67– S&S EMPREENDIMENTOS, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação.

Tucuruí-PA, 07 de outubro de 2025.

GABRIEL DONDEO LIMA – Cap
OD 23º Esqd C SI